



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

CONTRATO Nº 013.005.2025-PMB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
013.005.2025-PMB, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA G R DA
PONTES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BAIÃO por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palacete Fernando Guilhaon–Praça Santo Antônio, nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000, BAIÃO/PA, CNPJ: CNPJ: 05.425.871/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, portador do CPF nº 425.790.402-00 e RG nº 1868639 SSP /PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **G R DA PONTES LTDA**, CNPJ: 11.291.118/0001-32, com sede na Rua Paes de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Gilliard Rodrigues da Pontes, brasileiro, portador do CPF:794.615.812-20 e do RG: 5013309 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Levindo, Nº 450, Bairro: Novo São Francisco, Baião/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-PMB, Processo Administrativo 0052024009, Projeto Básico e as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura deste à 31/12/2025 prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.071.588,00** (um milhão setenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MODELO	MARCA/FABRICA NTE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO 1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM (3/16").	Unidade	532	VERGALHÃ O CA-60 NERVURAD O	GERDAU	R\$ 10,65	R\$ 5.665,80
4	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,00MM, BARRA DE 12 METROS.	Unidade	861	VERGALHÃ O CA-60 NERVURAD O	GERDAU	R\$ 15,30	R\$ 13.173,30
5	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,00MM(1/4"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	266	VERGALHÃ O CA-60 NERVURAD O	GERDAU	R\$ 21,80	R\$ 5.798,80
7	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 6,30 MM, BARRA DE 12 METROS.	Unidade	287	VERGALHÃ O CA-50 NERVURAD O	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 6.888,00
8	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 8,00 MM (5/16"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	819	VERGALHÃ O CA-50 NERVURAD O	GERDAU	R\$ 37,00	R\$ 30.303,00
9	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 10,00 MM (3/8"), BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.400	VERGALHÃ O CA-50 NERVURAD	GERDAU	R\$ 45,50	R\$ 63.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

				O			
10	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 12,5MM (1/2"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	840	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 76,80	R\$ 64.512,00
11	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 16,0MM (5/8"), BARRA DE 12 METROS.	Unidade	840	VERGALHÃO CA-50 NERVURADO	GERDAU	R\$ 102,50	R\$ 86.100,00
12	ARAME RECOZIDO BWG 18 - ARAME DE AÇO RECOZIDO COM ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NBR 5589/82, 18 BWG, 1,25 MM. ROLO DE 1 KG.	Quilo	1.050	ARAME RECOZIDO BWG 18 / ROLO	VONDER	R\$ 13,80	R\$ 14.490,00
14	CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- Z 32, EMBALAGEM DE 50 KG.	Unidade	2.100	CIMENTO TIPO CP IIZ33	NASSAU	R\$ 41,90	R\$ 87.990,00
15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	Pacote	476	ARGAMASSA A COLANTE TIPO AC I	ARGAMAX	R\$ 12,90	R\$ 6.140,40
16	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG	Pacote	252	ARGAMASSA A COLANTE TIPO AC II	ARGAMAX	R\$ 24,30	R\$ 6.123,60

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

17	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	Pacote	86	ARGAMASSA A COLANTE TIPO AC III	ARGAMAX	R\$ 37,80	R\$ 3.250,80
18	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	Unidade	676	TELHA FIBROCIMENTO / TIPO ONDULADA	ETERNIT	R\$ 22,15	R\$ 14.973,40
19	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L.	Unidade	84	CAÇAMBA 60L AÇO GALVANIZADO	TRAMONTINA	R\$ 155,80	R\$ 13.087,20
20	CARRO CARGA, MATERIAL CHAPA AÇO REFORÇADA, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA 800 KG, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODAS E FREIO	Unidade	1	PLATAFORMA A 800KG AÇO REFORÇADO	TRAMONTINA	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
24	TELHA, MATERIAL MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 0,95 M, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME PRESSÃO E CALOR IN.	Unidade	280	TELHA MONOCROMA DE FIBRAS VEGETAIS ONDU	FORTLEV	R\$ 77,50	R\$ 21.700,00
25	TRELIÇA - DE AÇO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO (Altura 8 CM, Banzo superior 6,0, Diagonal 4,2 e Banzo Inferior 4,2). Conforme NBR TR 8644.	Unidade	616	TRELIÇA DE AÇO TG8	SINOBRAS	R\$ 55,50	R\$ 34.188,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

26	TRELIÇA - DE AÇO, TG12, 12 METROS DE COMPRIMENTO.	Unidade	131	TRELIÇA DE AÇO TG12	SINOBRAS	R\$ 60,80	R\$ 7.964,80
27	CHAPA DE AÇO, MATERIAL AÇO, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1 M, ACABAMENTO GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 26, APLICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS.	Unidade	46	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SIVIT	R\$ 101,30	R\$ 4.659,80
28	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO: ACRÍLICO, LATA C/ 18 L.	Lata	280	SELADOR ACRÍLICO	VELOZ	R\$ 84,90	R\$ 23.772,00
29	VERNIZ PU COPAL INCOLOR, DESENVOLVIDO PARA MÓVEIS DE LÂMINAS DE MADEIRA OU DE MADEIRA MACIÇA, 30 35 M² POR DEMÃO GALÃO DE 3,6 L.	Galão	42	VERNIZ INCOLOR	VELOZ	R\$ 93,80	R\$ 3.939,60
30	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA, GALÃO 3,6 L.	Galão	84	ZARCÃO CINZA	VELOZ	R\$ 69,30	R\$ 5.821,20
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, VERMELHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L.	Galão	252	ESMALTE SINTÉTICO	VELOZ	R\$ 77,60	R\$ 19.555,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

32	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO, LATA 18 L.	Lata	56	TINTA ACRILICA BASE D 19ÁGUA	VELOZ	R\$ 148,50	R\$ 8.316,00
33	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA.	Lata	147	MASSA ACRILICA	VELOZ	R\$ 70,80	R\$ 10.407,60
34	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATA COM 18 L.	Lata	133	MASSA CORRIDA	VELOZ	R\$ 62,40	R\$ 8.299,20
35	SOLVENTE TIPO THINNER OU SIMILAR, PARA ESMALTE E PRIME, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, DILUIÇÃO DE PRIME E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL UTILIZADOS EM PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS.	Galão	84	SOLVENTE THINNER	VELOZ	R\$ 80,30	R\$ 6.745,20
36	DILUENTE TINTA: THINNER 1580, PARA DILUIÇÃO DE SELADORES, ESMALTE SINTÉTICO E LIMPEZA, LATA 900 ML.	Lata	84	SOLVENTE THINNER 1580 PARA SELADOR	VELOZ	R\$ 15,30	R\$ 1.285,20
37	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCO, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 43 CM,	M²	938	REVESTIME NTO CERÂMICO PEI 4	EMBRAMAÇO	R\$ 30,30	R\$ 28.421,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	APLICAÇÃO PISOS EM GERAL						
38	REVESTIMENTO PISO - PORCELANATO ACETINADO, POLIDO E RETIFICADO, 31X58CM PI 5, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES, COR CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	M²	210	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO PI 5	EMBRAMAÇO	R\$ 67,80	R\$ 14.238,00
39	DOBRADIÇA GALVANIZADO 2,5" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	133	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 8,95	R\$ 1.190,35
40	DOBRADIÇA GALVANIZADO 3" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	126	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 9,95	R\$ 1.253,70
41	DOBRADIÇA GALVANIZADO 4" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	Unidade	126	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO	LOTHE	R\$ 18,55	R\$ 2.337,30
42	PREGO 1.1/4 X 13" (PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15).	Quilo	70	PREGO AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
43	PREGO COM CABEÇA; GALVANIZADO; TAMANHO 15 X 18 (1 1/2 X 13).	Quilo	140	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 2.142,00
44	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 27 (2 1/2 X 10").	Quilo	140	PREGO COM CABEÇA LISO AÇO CARBONO	BELGO	R\$ 10,55	R\$ 1.477,00
45	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	Quilo	147	PREGO COM CABEÇA CHATA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 1.844,85
46	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 16X27 (2 1/2 X 12 POL).	Quilo	210	PREGO COM CABEÇA LISO AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,80	R\$ 2.688,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

47	PREGO 18X21 (2x10) COM CABEÇA E CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE COM DIMENSÃO 18X21 2X10.	Quilo	77	PREGO COM CABEÇA CÔNICO LISO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 889,35
48	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11).	Quilo	126	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 1.581,30
49	PREGO COM CABEÇA 16X21 (2 X 12").	Quilo	112	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 1.293,60
50	PREGO COM CABEÇA; GALVANIZADO; TAMANHO 19 X 33 (3 X 9).	Quilo	224	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 11,55	R\$ 2.587,20
51	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 26X84 (7 1/2X1).	Quilo	210	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 24,05	R\$ 5.050,50
52	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 26X72 (6 1/2 X 1).	Quilo	210	PREGO COM CABEÇA AÇO GALVANIZADO	BELGO	R\$ 19,55	R\$ 4.105,50
53	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO ESPIRAL, TIPO PONTA DIAMANTE, BITOLA 17 X 21 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, APLICAÇÃO PLATAFORMA	Quilo	42	PREGO COM CABEÇA CÔNICA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 11,80	R\$ 495,60
54	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	Quilo	140	PREGO COM CABEÇA DUPLA AÇO POLIDO	BELGO	R\$ 12,55	R\$ 1.757,00
55	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15464.	Metro	700	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,10	R\$ 770,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

56	CONDUÍTE CORRUGADO DE 3/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15465.	Metro	1.120	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,10	R\$ 1.232,00
57	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE DE SOBREPOR, COR VERMELHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL., ROLO C/ 50 M.	Rolo	19	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 48,30	R\$ 917,70
58	JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DE CORRER, LARGURA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, BATENTES DE 0 ,, ESPESSURA 16 MM, ALTURA 1,20 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO	Unidade	42	QUALYT	QUALYT	R\$ 322,80	R\$ 13.557,60
59	LAVATÓRIO COM COLUNA APROX. 56X46CM, LOUÇA EM CORES (BRANCO, BEGE, AREIA, CINZA OU SALMÃO), TIPO LINHA DECA, CELITE OU SIMILAR.	Unidade	42	DECA	DECA	R\$ 151,50	R\$ 6.363,00
60	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER 1,20 X 1,50M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNIÇÃO.	Unidade	84	QUALYT	QUALYT	R\$ 647,90	R\$ 54.423,60
61	JANELA ALUMÍNIO 1,00 M X 1,00 M, 2 FOLHAS, COM VIDRO.	Unidade	98	QUALYT	QUALYT	R\$ 139,80	R\$ 13.700,40
62	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL, REFERÊNCIA DECA, FIORI, ONIX OU SIMILAR.	Unidade	70	DECA	DECA	R\$ 329,80	R\$ 23.086,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

63	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 30.	Unidade	53	PADO	PADO	R\$ 13,80	R\$ 731,40
64	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 92 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DUPLA, 5 PINOS	Unidade	58	PADO	PADO	R\$ 51,05	R\$ 2.960,90
65	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO, COR CROMADO, ALTURA 37 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 16MM, 5 PINOS, 2 CHAVES.	Unidade	56	PADO	PADO	R\$ 23,30	R\$ 1.304,80
66	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 50.	Unidade	53	PADO	PADO	R\$ 28,30	R\$ 1.499,90
67	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35, BITOLA 1/2 E 3/4.	Unidade	28	HERC	HERC	R\$ 7,30	R\$ 204,40
68	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PVC, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR BRANCA, BITOLA ½ POLEGADA, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA.	Unidade	70	HERC	HERC	R\$ 6,90	R\$ 483,00
69	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM,	Unidade	84	KRONA	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 176,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO						
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	252	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 3,05	R\$ 768,60
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	294	FORTLEV	FORTLEVCONEXÃO O HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-	R\$ 3,05	R\$ 896,70
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	434	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 651,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	175	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,30	R\$ 2.327,50
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM.	Unidade	189	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 34,90	R\$ 6.596,10
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO	Unidade	532	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 266,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM						
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL., BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	119	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 166,60
77	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	84	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 65,05	R\$ 5.464,20
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.	Unidade	33	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 125,30	R\$ 4.134,90
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.	Unidade	44	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 6,65	R\$ 292,60
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 75 MM.	Unidade	28	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,55	R\$ 379,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

81	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 40 MM.	Unidade	70	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,90	R\$ 63,00
82	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 50 MM.	Unidade	53	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 121,90
83	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR AZUL.	Unidade	56	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,80	R\$ 156,80
84	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	Unidade	455	KRONA	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 1.228,50
85	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 1/4".	Unidade	434	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,30	R\$ 1.866,20
86	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO	Unidade	21	KRONA	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 90,30

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM.						
87	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 75 MM.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,30	R\$ 90,30
88	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL., BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	56	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,30	R\$ 72,80
89	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	Unidade	33	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 3,80	R\$ 125,40
90	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	462	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,05	R\$ 2.333,10
91	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM.	Unidade	483	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 1.110,90
92	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO	Unidade	420	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 672,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.						
93	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	338	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 8,80	R\$ 2.974,40
94	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM.	Unidade	294	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 15,30	R\$ 4.498,20
95	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	210	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 24,55	R\$ 5.155,50
96	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 41,30	R\$ 1.734,60
97	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	210	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 7,55	R\$ 1.585,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

98	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 6,55	R\$ 275,10
99	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,30	R\$ 1.675,80
100	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	203	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 20,30	R\$ 4.120,90
101	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 MM.	Unidade	182	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 20,30	R\$ 3.694,60
102	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 60	Unidade	175	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 41,55	R\$ 7.271,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	MM.						
103	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO TOTAL 94 MM, ALTURA 128 MM, PESO 792 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 85,30	R\$ 3.582,60
104	UNIAO;PVC;MARROM; SOLDÁVEL;85MM UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC ;COR: MARROM; DIÂMETRO 85MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	Unidade	21	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 120,30	R\$ 2.526,30
105	UNIAO; PVC;SOLDÁVEL;110M M UNIÃO MATERIAL PVC SOLDÁVEL COR MARROM BITOLA 110 MM.	Unidade	16	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 230,55	R\$ 3.688,80
106	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	22	CIVIT	CIVIT	R\$ 43,50	R\$ 957,00
107	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	26	CIVIT	CIVIT	R\$ 18,40	R\$ 478,40
108	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	21	CIVIT	CIVIT	R\$ 96,85	R\$ 2.033,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

109	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	21	CIVIT	CIVIT	R\$ 259,00	R\$ 5.439,00
110	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	Unidade	12	CIVIT	CIVIT	R\$ 526,50	R\$ 6.318,00
111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	Unidade	476	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 238,00
112	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	490	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,95	R\$ 955,50
113	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM.	Unidade	448	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,80	R\$ 2.150,40
114	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO	Unidade	420	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,55	R\$ 2.331,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.						
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM.	Unidade	420	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 21,55	R\$ 9.051,00
116	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 40,30	R\$ 5.077,80
117	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 85 MM.	Unidade	33	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 70,10	R\$ 2.313,30
118	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 110 MM.	Unidade	22	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 145,30	R\$ 3.196,60
119	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	133	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 7,55	R\$ 1.004,15
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 9,65	R\$ 1.215,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.						
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 60 MM X 2 POL.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 15,30	R\$ 1.927,80
122	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 15,30	R\$ 642,60
123	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM.	Unidade	112	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 56,00
124	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 X 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 0,85	R\$ 107,10
125	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO	Unidade	61	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 140,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 X 32 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.						
126	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 150 X 40 MM.	Unidade	61	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,95	R\$ 179,95
127	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 X 50 MM.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 289,80
128	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 X 60 MM.	Unidade	22	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 15,30	R\$ 336,60
129	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVAS DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 X 75 MM.	Unidade	22	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 19,55	R\$ 430,10
130	FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 32MM X 1" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA.	Unidade	106	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 8,30	R\$ 879,80
131	FLANGE - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	Unidade	98	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 11,30	R\$ 1.107,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	X 1 ¼,						
132	FLANGE - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1 ½.	Unidade	98	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,05	R\$ 1.278,90
133	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' ÁGUA.	Unidade	84	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 17,55	R\$ 1.474,20
134	FLANGE - ADAPTADOR PVC COM FLANGE SOLDÁVEL 75MM X 2.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA LINHA SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA.	Unidade	42	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 81,55	R\$ 3.425,10
135	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	560	AMANCO	AMANCO	R\$ 11,30	R\$ 6.328,00
136	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	560	AMANCO	AMANCO	R\$ 13,55	R\$ 7.588,00
137	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	490	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 27,55	R\$ 13.499,50
138	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 40 MM, ESPESSURA PAREDES 2,40 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	442	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 40,05	R\$ 17.702,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

139	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, TIPO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-892.	Unidade	420	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 39,45	R\$ 16.569,00
140	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	Unidade	330	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 69,80	R\$ 23.034,00
141	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 4,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	112	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 149,80	R\$ 16.777,60
142	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 85 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 79 MM, ESPESSURA PAREDES 4,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	98	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 129,80	R\$ 12.720,40
144	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 22 MM, ESPESSURA PAREDES 4,40 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 41,80	R\$ 5.266,80
145	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 1 1/4", APLICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (ROSCÁVEL), COM 6 METROS.	Unidade	126	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 35,80	R\$ 4.510,80
146	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR	Unidade	100	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	MARRON, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL., COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 16 MM, ESPESSURA PAREDES 2,90 MM.						
147	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	Unidade	114	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,45	R\$ 507,30
155	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 1/2 POL.	Unidade	41	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,00	R\$ 205,00
156	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA SEÇÃO 1.1/4, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	49	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 7,00	R\$ 343,00
157	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 2 POL.	Unidade	40	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 9,00	R\$ 360,00
158	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 63MM, ALTURA 31 MM, PESO 37 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REDUÇÃO 90°.	Unidade	57	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 114,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

160	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 X 32 MM.	Unidade	40	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 5,70	R\$ 228,00
163	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO 100 MM, ALTURA 50 MM.	Unidade	6	KRONA	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
165	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 185 CM, ALTURA CAIXA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO.	Unidade	8	KRONA	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
166	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICOS OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO.	Unidade	45	SOCEL	SOCEL	R\$ 6,00	R\$ 270,00
169	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO BORRACHA NÍTRICA, TIPO FUNDO DE POÇO, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL., APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, PADRÃO ABNT.	Unidade	20	HERC	HERC	R\$ 45,00	R\$ 900,00
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS,	Unidade	21	HERC	HERC	R\$ 30,00	R\$ 630,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO.						
176	VALVULA REGULADORA DE VAZÃO - VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM METAL CROMADO, COM TAMANHO DE 3 ½ X 1 ½.	Unidade	57	KRONA	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 627,00
178	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 220 CM, LARGURA 70 CM, QUANTIDADE CUBAS 2, COMPRIMENTO CUBAS 65 MM, LARGURA CUBAS 50 MM, PROFUNDIDADE CUBAS 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONE PARA DETRITOS.	Unidade	21	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 480,00	R\$ 10.080,00
179	TANQUE MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR, DIMENSÕES APROX.100X50CM, COR ESCURA.	Unidade	28	RORATO	RORATO	R\$ 145,00	R\$ 4.060,00
182	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 93 MM.	Unidade	53	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 212,00
183	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 117 MM.	Unidade	53	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 318,00
184	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 133 MM.	Unidade	53	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 371,00
185	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 151 MM.	Unidade	53	TRAMONTIN A	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 530,00
190	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO	Unidade	20	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM.						
193	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 1/2".	Unidade	14	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 35,00
194	TORNEIRA PLÁSTICA ½ PARA PIA DE LAVAR LOUÇA.	Unidade	57	CIVIT	CIVIT	R\$ 5,00	R\$ 285,00
197	TORNEIRA DE JARDIM ¾ TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO. COR PRETA. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM PLÁSTICO ULTRARRESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% VEDANTE E ADAPTÁVEL A CADA AMBIENTE. POSSUI BICO PARA MANGUEIRA.	Unidade	26	HERC	HERC	R\$ 3,50	R\$ 91,00
209	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, TETRAPOLAR, 3X10MM² + NEUTRO NU 10MM², TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 1KV.	Metro	409	SULMINAS	SULMINAS	R\$ 5,50	R\$ 2.249,50
214	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO.	Unidade	14	ILUMI	ILUMI	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00
215	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL.	Unidade	70	E.V. INDUSTR	E.V. INDUSTR	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
216	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO	Unidade	21	E.V. INDUSTR	E.V. INDUSTR	R\$ 22,00	R\$ 462,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE.						
223	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unidade	35	TRAMONTINA A	TRAMONTINA	R\$ 10,50	R\$ 367,50
227	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO 2P + T, CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE.	Unidade	147	TRAMONTINA A	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 882,00
233	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 25 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	Unidade	51	TRAMONTINA A	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 510,00
234	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TIPO EASY9, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	46	TRAMONTINA A	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 690,00
239	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W.	Unidade	130	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

240	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM, VIDA MÉDIA 40.000 H.	Unidade	155	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 7,00	R\$ 1.085,00
241	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 800 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K.	Unidade	135	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 6,00	R\$ 810,00
242	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM, VIDA ÚTIL 50.000H, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM.	Unidade	155	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 8,50	R\$ 1.317,50
246	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 30 X 50 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA.	Unidade	143	RADIAL	RADIAL	R\$ 20,00	R\$ 2.860,00
251	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 1/2, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	49	ATLAS	ATLAS	R\$ 1,50	R\$ 73,50
253	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 4, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	44	ATLAS	ATLAS	R\$ 12,00	R\$ 528,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

254	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	Unidade	44	ATLAS	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 154,00
256	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO.	Unidade	49	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,25	R\$ 208,25
258	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	57	ATLAS	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 199,50
260	ROLO DE ESPUMA AMARELA INDICAÇÃO ESMALTE E ÓLEO SUPERFÍCIES METAL COMPOSIÇÃO ESPUMA AMARELA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 68MM TAMANHO 23CM.	Unidade	36	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 324,00
261	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO.	Unidade	36	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 90,00
273	PORTA-TOALHA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, APLICAÇÃO DOMÉSTICO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ARGOLA COM 180 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	42	METAIS E CIA	METAIS E CIA	R\$ 11,00	R\$ 462,00
TOTAL							R\$ 1.071.588,00

End.: Palacete Fernando Guilhaon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, no banco: Banco do Brasil, agência: 3703-6, conta corrente: 12.744-2, conforme indicado na nota fiscal ou no documento de cobrança correspondente. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser previamente comunicada à Administração por escrito, com a devida comprovação.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços ou fornecimento dos bens, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência, tais como atestado de execução ou medição dos serviços, conforme o caso, e demais documentos fiscais e tributários.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação e validação dos serviços ou fornecimentos, conforme a respectiva medição ou entrega dos bens, pela Administração. Havendo eventuais erros, omissões ou discrepâncias nos documentos apresentados pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências, não gerando direito à atualização monetária ou juros sobre o valor a ser pago.

6.5. Fica estabelecido que, no caso de inadimplemento por parte da contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, poderá a Administração reter o valor correspondente às obrigações não cumpridas, até a devida regularização, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/21. Em caso de necessidade de retenção de tributos ou contribuições, o pagamento será realizado deduzido do valor correspondente à retenção legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. Parágrafo Nono: O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.
- 9.22.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.
- 9.23.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.24.** Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Multa**:

III) moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o Contratante;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipulados, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação institucional–02.01–Gabinete do Prefeito

Classificação funcional–04.122.0002.2.005–Manutenção do Gabinete do Prefeito

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1720.0000–Transf.petróleo e gás-FEP Lei 9478/97

Classificação institucional–02.02–Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Classificação funcional–04.122.0002.2.014–Manutenção da Secretaria Exec. de Administração

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, contribuições e preços públicos

Classificação institucional–02.05–Sec. Exec. De Desenv. da Juventude

Classificação funcional–13.392.0002.2.026–Manutenção da Secretaria Exec. de Juventude

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional–02.05–Sec. Exec. De Desenv. da Juventude

Classificação funcional–13.392.0006.1.004–Manutenção da Secretaria Exec. de Juventude, Construção e Revitalização de Espaços Esportivos, lazer e culturais

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1701.0000–Outros Convênios do Estado

Classificação institucional–02.05 – Sec. Exec. De Desenv. da Juventude

Classificação funcional–13.392.0006.1.005–Reforma e Adaptação do Ginásio Higinio Ramos

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0002.1.007–Construção, Reforma e/ou Ampliação de Trapiches

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Classificação institucional–02.06 – Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0009.1.009–Construção e conservação de rampas e cais de arrimo

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.92–Benfeitorias e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0009.1.011–Construção de Microsistema de Abastecimento de água

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1701.0000–Outros Convênios do Estado

Fonte de recursos–1750.0000–Cide

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0009.1.012–Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1706.0000–Transferência Especial da União

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0009.1.055–Construção, e/ou Recuperação de Pontes

Classificação econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.451.0009.1.058–Construção, e/ou Reformas de Praças

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recursos–1701.0000–Outros Convênios do Estado

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.122.0002.2.038–Manutenção da Secretaria Exec. de Infraestrutura

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1720.0000–Transf.petróleo e gás-FEP Lei 9478/97

Fonte de recursos–1750.0000–Cide



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Classificação institucional–02.06–Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional–15.452.0009.2.043–Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Fonte de recursos–1751.0000–Contribuição de Iluminação Pública

Classificação institucional–02.07–Sec. Exec. De Desenv. Urb.e Habitação

Classificação funcional–16.122.0002.2.046–Manutenção da Secretaria Exec. de Desenv.e Habitação

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1720.0000–Transf.petróleo e gás-FEP Lei 9478/97

Classificação institucional–02.08–Sec. Exec. De Agricultura Familiar

Classificação funcional–20.122.0002.2.052–Manut. da Sec. Exec. De Agricult. Familiar

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1701.0000–Outros convênios do Estado

Classificação institucional–02.09–Sec. Exec. Defesa Social

Classificação funcional–04.122.0002.2.049–Manut. da Secret. Exec. de Defesa Social

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros convênios da União

Fonte de recursos–1720.0000–Transf.petróleo e gás-FEP Lei 9478/97

Fonte de recursos–1750.0000–Cide

Classificação institucional–02.09–Sec. Exec. Defesa Social

Classificação funcional–04.122.0002.2.050–Manutenção da Guarda Municipal

Classificação econômica–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Subelemento–3.3.90.30.26–Material Elétrico e eletrônico

Subelemento–3.3.90.30.99–Outros materiais de consumo

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

16.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baião/PA, 16 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____